



MENSAGEM 15/2023

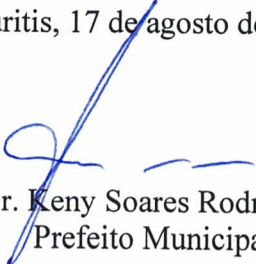
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar para Vossas Senhorias Projeto de Lei Complementar substitutivo que adequa vencimentos, muda a nomenclatura do cargo de Dentista para Odontólogo, cria 02 vagas para o cargo de digitador, para o aproveitamento das duas servidoras ocupantes do cargo em extinção de telefonista e dá outras providências.

Informamos ainda que segue em anexo o impacto orçamentário e financeiro nos termos da Lei Complementar 101 que trata da responsabilidade fiscal.

Solicitamos a aprovação do presente projeto, colocando nossos técnicos e assessores à disposição para dirimir dúvidas que possam surgir na tramitação da matéria.

Buritis, 17 de agosto de 2.023


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 145, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 25 de
06 de 2023, às 08 : 40 hs
#

Adequa os vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera a redação do artigo 63 da Lei Complementar 003/2002, que dispõe sobre nova redação aos: art.63, caput; art.83, caput; alínea b do inciso VI do art.91; redação do art. 219 e renumeração de dispositivos, da Lei Complementar 002/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os vencimentos dos seguintes cargos:

I - Operador de Máquinas Pesadas de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais);

II - Operador de Máquinas Leves de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais);

III - Auxiliar de Consultório Dentário de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Ficam acrescidas o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Digitador, passando de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas.

Art.3º - Fica adequado o vencimento do cargo efetivo de digitador, nível I-A em 10% (dez por cento), passando de R\$ 1.557,06, (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 1.712,76 (hum mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - O artigo 63 da Lei Complementar 003/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.63 - Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres e perigosos ou em contato permanente com substancias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento inicial do cargo conforme estabelecido em legislação específica. (NR)

✱



Art. 5º - O vencimento inicial do cargo de carreira de dentista passa de R\$ 2.511,31 (dois mil quinhentos e onze reais e trinta e um centavos), com 20 horas semanais, para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com uma jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: Fica alterada a nomenclatura do cargo de Dentista para Odontólogo, permanecendo com as mesmas atribuições.

Art. 6º - Fica criada a função gratificada de Auxiliar de Desenhista com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com as atribuições de auxiliar os cargos de provimento efetivo de Desenhista, ou Arquiteto, e ou Engenheiro na elaboração de mapas, memoriais, desmembramentos, membramentos e outros serviços que necessitem de desenhos específicos.

Art. 7º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa de Saúde e Mulher com as seguintes atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar o serviço nas áreas de gestão de Pessoas, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre Outras; Implementar programas e projetos; Elaborar planejamento Organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho do serviço; Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia Adotada pelo sistema único de saúde; Colaborar com a assistência segura, humanizada e individualizadas pacientes da Casa de Saúde e Mulher; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único - O vencimento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e a formação para nomeação no cargo é graduação em enfermagem, ou outra graduação na área da saúde.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do presente exercício.

Art. 9º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 24 de agosto de 2023

KENY SOARES
RODRIGUES:385
17469100

Assinado de forma digital
por KENY SOARES
RODRIGUES:38517469100
Dados: 2023.09.11 11:57:08
-03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO



Declaro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, que adequa os vencimentos, aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo que menciona, altera a redação do artigo 63 da lei Complementar 003/2002, que dispõe sobre nova redação aos: art.63, caput; art.83, caput; alínea b do inciso VI do art.91; redação do art. 219 e renumeração de dispositivos, da Lei Complementar 002/2002, e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buritis, 17 de agosto de 2.023

Dr. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal

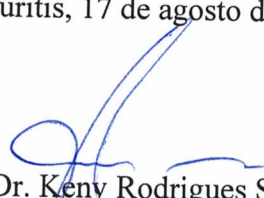
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ANEXO

EXERCICIO 2023				
Despesas	VALOR	MESES (06)	ENCARGOS	TOTAL
28.896,25	Mensal	173,377,50	36.409,27	209.786,77
	28.896,25			
EXERCICIO 2024				
DESPESAS	VALOR	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
Correção 6%	30.630,02	367.560,30	77.187,66	444.747,96

EXERCICIO 2025				
DESPESAS	VALOR	MESES (13)	ENCARGOS	TOTAL
Correção 6%	32.467,82	442.2081,67	88.637.15	510.718,82

	2021/BASE	Despesa acrescida	Percentua l de aumento
Receita Corrente Líquida 2021(Estimada)	97.857.494,09	209.786,77	0,214
Receita Corrente Líquida 2022(Estimada)	100.582.600,00	444.747,96	0,442
Receita Corrente Líquida 2023 (Estimada)	104.605.904,00	510.718,82	0,488

Burit, 17 de agosto de 2.023


Dr. Keny Rodrigues Soares
Prefeito Municipal